



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 472 de sexta-feira, 7 de outubro de 2022

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2022 - CONVOCAR O CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE JOSÉ ADAIR DE SOUZA, PARA COMPARECER NA SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS, NA RUA HAYDEÊ DE CARVALHO, Nº 584 - CENTRO - CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
Canindé de São Francisco – Sergipe

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 07/10/2022
Canindé de São Francisco, SE
07 de outubro de 2022

Funcionário

Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5128

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 167/2006, de 26 de junho de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº 006/2022/CIA-PAD/CMDCA, que informa decisão de destituição da função dos Conselheiros Tutelares (titulares) em exercício, com base nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2022; 002/2022; 003/2022 e 004/2022, e solicita a imediata convocação dos suplentes para que não haja prejuízo às garantias das Crianças e Adolescentes;

Considerando o atendimento ao Edital nº 005/2022;

Considerando a ata de reunião do CMDCA do dia 22 de agosto de 2022 e o termo de posse do dia 23 de agosto de 2022;

Considerando o não atendimento das cartas de convocação nºs 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022 e 005/2022;

Considerando as deliberações constantes na ATA de reunião plenária do CMDCA em 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente **JOSÉ ADAIR DE SOUZA**, RG 3206005 SSP/SE e CPF nº 031.983.955-93, para comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, situada na Rua Haydeé de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial do Município, munido dos seguintes documentos:

Rua Haydeé de Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE, CEP 49.820-000. E-mail: cmdca.canindede.saofrancisco@ig.com.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado de Acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 167/2006
Canindé de São Francisco – Sergipe

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Atestado de antecedentes criminais – SSP/SE ou Folha Corrida Única (TJ/SE);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (FÍSICA ou DIGITAL);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (Menores de 21 anos, se houver);
- f) Cópia do Cartão de Vacinação (filhos menores de 7 anos, se houver);
- g) Cópia do CPF (Filhos menores de 21 anos, se houver);
- h) Cópia do PIS/PASEP;
- i) Comprovante da Conta Corrente - Bradesco, Banese, Banco do Brasil e Caixa (Somente Com Salário);
- j) Duas Fotos Recentes (3x4);
- k) Contato Telefônico;
- l) Cópia da CNH (opcional);
- m) Cópia do Comprovante de Residência atualizado.

Art. 2º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos pela lei, ou o não comparecimento no prazo estabelecido, no **art. 1º**, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, o **convocado perderá o direito de figurar no rol de suplentes**, sendo excluído de chamamentos futuros que vierem a ocorrer.

Art. 3º - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar, a documentação será encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para os devidos fins.

Art. 4º - Caso se proceda conforme o **art. 3º**, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar suplente como Conselheiro Tutelar titular.

Canindé de São Francisco, 07 de outubro de 2022

EDUARDO DA SILVA MELO
Vice-presidente do CMDCA

Rua Haymés da Carvalho, nº 584 – Centro – Canindé de São Francisco/SE – CEP 49.820-000. E-mail:cmdca.canindedesaofrancisco@gmail.com

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>